

## EDITAL SANEAGO Nº 01/2025

A SANEAGO e o Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC nos termos da Lei n.º 10.097, de 19 de dezembro de 2000, torna pública a realização de Processo Seletivo de prova online para seleção de candidatos e cadastro reserva para as 266 vagas do Programa de Aprendizagem disponíveis nas unidades da Saneago.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo:
  - a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas;
  - b) Candidatos que já concluíram o ensino médio;
  - c) Candidatos com idade entre 14 a 22 anos;
  - d) Candidatos PcD's sem limite de idade;
  - e) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
  - f) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
  - g) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando maior de 18 anos;
  - h) Não ter participado de Programa de Aprendizagem na Saneago.
- 1.2. Na data de início das atividades, o estudante deve ter idade mínima de 14 (quatorze) anos completos, conforme previsto no artigo 403 da CLT.
- 1.3. O valor do salário do aprendiz corresponderá a:
  - a) 50% do salário mínimo nacional, ou seja, R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) por mês, para jornada de 4 horas/dia.
- 1.4. O valor de vale transporte disponibilizado na região metropolitana será de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) por itinerário. Nas demais regiões que dispõe de transporte público será pago o valor devido conforme exigência legal.
- 1.5. O regime de contratação será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas nos seguintes horários: matutino, das 07:30 as 11:30 ou vespertino, das 13:30 as 17:30, conforme já definidos pela Saneago considerando-se as necessidades da Companhia.

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Das unidades/municípios a serem contemplados com as vagas disponíveis para o Programa de Aprendizagem:

ABADIA DE GOIÁS
ACREÚNA
ÁGUAS LINDAS
ALEXÂNIA
ALTO HORIZONTE
ALVORADA DO NORTE
ANÁPOLIS
ANICUNS
APARECIDA DE GOIÂNIA
ARAGARÇAS
ARAGUAPAZ

ARAGOIANIA
BELA VISTA DE GOIÁS
BOM JARDIM DE GOIÁS
BOM JESUS DE GOIÁS
BONFINÓPOLIS
BRITÂNIA
CABECEIRAS
CACHOEIRA ALTA
ÇAÇU
CAIAPÔNIA
CAMPO LIMPO DE GOIÁS

CAMPOS BELOS
CERES
CIDADE DE GOIÁS
CIDADE OCIDENTAL
CRISTALINA
CRIXÁS
CAVALCANTE
CEZARINA
CORUMBAÍBA
DAVINÓPOLIS
DIVINÓPOLIS
EDÉIA
FORMOSA
GOIANÁPOLIS
GOIANÉSIA
GOIÂNIA
GOIANIRA
GOIATUBA
GOUVELÂNDIA
GUAPÓ
HIDROLÂNDIA
INDIARA
INHUMAS
IPORÁ
ITABERAÍ
ITAGUARÍ
ITAGUARU
ITAPACÍ
ITAPIRAPUÃ
ITAPURANGA
ITAUÇU
ITUMBIARA
JANDAIA
JARAGUÁ
JATAÍ
JOVIÂNIA
JUSSARA
LUZIÂNIA
MAMBAÍ
MARA ROSA
MAURILÂNDIA
MINAÇU
MONTE ALEGRE DE GOIÁS
MONTES CLAROS DE GOIÁS

MONTIVIDIU
MORRINHOS
NAZÁRIO
NERÓPOLIS
NIQUELÂNDIA
NOVA CRIXÁS
NOVA VENEZA
NOVO GAMA
ORIZONA
OUVIDOR
PALMEIRAS DE GOIÁS
PARAÚNA
PIRACANJUBA
PIRANHAS
PIRES DO RIO
PLANALTINA
PORANGATU
POSSE
QUIRINÓPOLIS
RIALMA
RIANÁPOLIS
RIO VERDE
RUBIATABA
SANCLERLÂNDIA
SANTA FÉ
SANTA HELENA
SANTA RITA DO ARAGUAIA
SAO DOMINGOS
SÃO LUIZ DO NORTE
SÃO LUIZ DOS MONTES BELOS
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
SILVÂNIA
SIMOLÂNDIA
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS
TERESINA DE GOIÁS
TRINDADE
TURVÂNIA
URUAÇU
VALPARAÍSO
VARJÃO
VILA BOA

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site [www.iphac.org.br](http://www.iphac.org.br) à partir de 13/01/2025 até às 23h59min do dia 30/01/2025 (horário de Brasília), incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrição.
- a) Para realizar a inscrição, o candidato deverá
- acessar o site do IPHAC [www.iphac.org.br](http://www.iphac.org.br);
  - clicar em “É estudante e quer trabalhar?” ou no ícone de pessoa e em “ESTUDANTE”;
  - na tela que aparece clicar em “Primeira Vez? Quero me cadastrar!”;
  - realizar seu cadastro;
  - Após o cadastro, dentro de seu perfil, localizar o processo seletivo da Saneago e candidatar-se no edital aberto.
- b) No ato da inscrição o candidato será vinculado à vaga da cidade à qual ele se cadastrou, conforme endereço inserido no ato da inscrição.
- c) Os candidatos que necessitarem de auxílio de computadores para realização da inscrição e prova, poderão utilizar os da sede do IPHAC situado no endereço Av 85, nº160, Qd F17 Lt20, Setor Sul, Goiânia/GO. Os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (62) 3092-2009 e/ou (62) 98310-7324 - Recursos Humanos, para pré-agendamento.
- 3.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que dentro do prazo do encerramento da inscrição;
- a) Será aceita somente uma inscrição por candidato;
- b) Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição;
- c) O e-mail e telefone declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio deles;
- 3.4. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.
- a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
- b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do contrato de aprendizagem), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.
- 3.5. A Saneago e o IPHAC, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.
- 3.6. A Saneago e o IPHAC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.
- 3.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### 4. PROGRAMA DE COTAS

**4.1.** Fica assegurada reserva de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência - PcD.

- a) O candidato PcD participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4.2.** Serão consideradas PcDs aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

**4.3.** O candidato PcD no ato da inscrição deverá fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

- a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

**4.4.** Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos PcD.

**4.5.** Em caso de aprovação, quando solicitado, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Saneago ou pelo IPHAC.

**4.6.** O candidato que não enviar laudo, conforme item 3.3, terá inscrição considerada somente para vagas de ampla concorrência.

**4.7.** Os nomes dos candidatos que se declararem PcD's serão divulgados em lista de ampla concorrência.

#### 5. DA PROVA ONLINE

- 5.1.** Ao se inscrever, o candidato estará apto a realizar a prova online na data prevista, desde que contemple todos os requisitos supracitados.
- 5.2.** As provas online poderão ser realizadas, somente via internet, das 9h do dia 01/02/2025 até as 23h59min do dia 03/02/2025 (horário de Brasília).
- 5.3.** Antes do início da prova, caberá ao candidato:

- 5.4. Certificar-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- 5.5. Procurar local tranquilo e silencioso;
- 5.6. Realizar a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outras pessoas ou de materiais;
- 5.7. Realizar a prova em local que ofereça internet banda larga;
- 5.8. Certificar-se de que o navegador esteja com o JavaScript ativado;
- 5.9. Não ter outra aba/janela do navegador de internet aberta além da prova;
- 5.10. O candidato só poderá acessar a prova com *login* e senha que serão enviados no e-mail cadastrado.
- 5.11. Ao fazer *login* no sistema de acesso à prova, o candidato receberá, via SMS ou e-mail, o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.
- 5.12. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir outra janela/aba do navegador de internet, a não ser a da prova.
- 5.13. Após o acesso à prova, o candidato terá 90 (noventa) minutos para respondê-la. Na expiração do prazo, o sistema gravará as respostas em branco e seguirá automaticamente para a conclusão.
- 5.14. Após a conclusão da prova, as questões não poderão ser mais acessadas.
- 5.15. A desconexão, por qualquer que seja o motivo, acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição. Para evitar a penalidade, pode-se apertar o botão “Responder e sair da prova”.
- 5.16. As provas aplicadas são de caráter classificatório e eliminatório.
- 5.17. As provas serão composta de 20 (vinte) questões: 10 (dez) questões objetivas de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões objetivas de Informática e 05 (cinco) questões objetivas de conhecimentos gerais baseadas nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo I deste Edital.
- 5.18. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma aleatória, questão por questão.
- 5.19. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto, com o total máximo de 20 (vinte) pontos.
- 5.20. Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no total da prova.
- 5.21. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- 5.22. Maior nota em Língua Portuguesa;
- 5.23. Maior nota em Informática;
- 5.24. Maior idade.
- 5.25. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital, no processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes da prova.
- 5.26. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura. A Saneago e o IPHAC não se responsabilizarão por provas não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como falha dos computadores, falha do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.
- 5.27. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo, sem direito a recurso.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1. O gabarito provisório será divulgado no dia 04/02/2025 no site [www.iphac.org.br](http://www.iphac.org.br).
- 6.2. Recursos quanto ao resultado provisório deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia 05/02/2025 para o e-mail [recursos@iphac.org.br](mailto:recursos@iphac.org.br);
- 6.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital.
- 6.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.
- 6.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 6.6. A decisão da banca examinadora do IPHAC será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 6.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em 06/02/2025.
- 6.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado no e-mail [recursos@iphac.org.br](mailto:recursos@iphac.org.br), no dia 07/02/2025.
- 6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.
- 6.11. A publicação da classificação final será feita em 08/02/2025 em uma lista de aprovados em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.
  - a) Lista geral de ampla concorrência;
- 6.12. Os candidatos aprovados serão contatados para entrega de documentos a partir de 10/02/2025.
- 6.13. O prazo para envio dos documentos para contratação será informado no ato da convocação sob pena de desclassificação se não for apresentado até a data estipulada.
- 6.14. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Período de Inscrições	13/01/2025 – 30/01/2025
Publicação de lista de candidatos para realização da prova Online	31/01/2025
Realização das Provas Online	01/02/2025 – 03/02/2025
Publicação do gabarito provisório	04/02/2025
Interposição de recurso contra o gabarito provisório	04/02/2025 – 05/02/2025
Publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos	06/02/2025
Interposição de recursos contra classificação provisória	06/02/2025 a 07/02/2025
Publicação das listas de classificação final	08/02/2025
Convocação para apresentação de documentos para contratação	10/02/2025

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

- 7.1. O IPHAC verificará as oportunidades de contratação encaminhadas pela Saneago e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando os horários disponíveis.
- 7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais no IPHAC.
- 7.3. Para preenchimento de cada vaga o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o contato de convocação.
- 7.4. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato, realizadas pelo IPHAC no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.
  - a) Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.
- 7.5. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o contato de convocação.
  - a) Caso não seja localizado ou retorne o e-mail ([rh@iphac.org.br](mailto:rh@iphac.org.br)) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.
- 7.6. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail [rh@iphac.org.br](mailto:rh@iphac.org.br).

## **8. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

- 8.1. A celebração do contrato será de acordo com a Lei n.º 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o programa de aprendizagem remunerado para jovens da Saneago.
- 8.2. O IPHAC orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a confecção do contrato.
- 8.3. A contratação está sujeita às normativas da Saneago, bem como às diretrizes do IPHAC.
- 8.4. A vigência do contrato será de acordo com os parâmetros determinados pelo calendário do programa de aprendizagem conforme curso validado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, respeitando o disposto na Lei n.º 10.097/2000.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de aprendizagem.
- 9.2. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação de seu resultado final, podendo, a critério da Saneago, ser renovado por igual período.
- 9.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.4. O IPHAC e a Saneago não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.
- 9.5. Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os documentos conforme anexo II.
- 9.6. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no anexo II serão considerados inaptos para contratação.

- 9.7. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do contrato, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à contratação do próximo classificado.
- 9.8. Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 9.9. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.
- 9.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo IPHAC em conjunto com a Saneago.
- 9.11. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do IPHAC por meio do número (62) 3092-2009 ou via e-mail [rh@iphac.org.br](mailto:rh@iphac.org.br).

Goiânia-GO, 13 de janeiro de 2025.



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE E NIVEL SUPERIOR	
LÍNGUA PORTUGUESA	Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.
INFORMÁTICA	Sistema operacional Windows 7. Processador de textos e planilhas eletrônicas e Microsoft Office). Conceitos de Internet: e- mail e navegadores. Conceitos básicos de segurança da informação.
CONHECIMENTOS GERAIS	Meio ambiente e cidadania: políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia e Responsabilidade social.

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E FORMULÁRIO

FORMULÁRIO PREENCHIDO - DADOS APRENDIZ
E-mail e número de contato.
E-mail e número de contato do responsável.
Carteira de Trabalho física ou digital.
Cópia da Identidade e CPF.
Declaração Escolar/Frequência com TURNO que estuda recente (últimos 03 meses); Ou certificado de conclusão do Ensino Médio.
Cópia do comprovante de endereço com CEP da rua recente (últimos 3 meses).
Caso seja menor de idade, cópia de RG do responsável legal.
Se tiver filhos: Cópia da Certidão de nascimento e Cartão de vacina dos filhos.
<b>As orientações sobre abertura de conta e exame admissional serão passadas após o envio da documentação.</b>

FORMULÁRIO – DADOS CANDIDATO APRENDIZ	
NOME DO CANDIDATO:	
Horário de aula escolar:	
E-mail do candidato:	E-mail do responsável legal:
Telefone do candidato:	Telefone do responsável legal:
Idade (Ex: xx anos e xx meses :	